



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Procedimentos Licitatórios

CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, comunica a realização da Consulta Pública nº 02/2023 -CGMAP/SAA/SE, referente à locação de espaço para evento de grande porte, com público estimado de 5.500 (cinco mil e quinhentas) pessoas, para realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde, em Brasília/DF, no período de 30 de junho a 06 de julho de 2023, incluídos neste período 03 (três) dias, sendo 02 (dois) dias para montagens e 01 (um) dia para desmontagem. O descritivo dos espaços encontra-se à disposição para consulta na página oficial do Ministério da Saúde na internet (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/2023/consulta-publica-realizacao-da-17a-conferencia-nacional-de-saude>), no período de 04/01/2023 a 13/01/2023. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: dipli@saude.gov.br até o dia 13/01/2023.

ANEXO I

DESCRITIVOS DOS ESPAÇOS

DEMANDA POR ESPAÇO PARA EXECUÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE

| Espaços | Início | Término | Utilização | Salas/Demandas | Quantidade |
|---------|--------|---------|------------|----------------|------------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|----|------------|------------|---|---|----|
| 01 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 e 01/07/2023 | Auditório principal, em formato plenária, iluminado, climatizado, com disponibilização de infraestrutura lógica e com acústica apropriada para 5.500 (cinco mil e quinhentas) pessoas sentadas. Salienta-se a necessidade de pé direito mínimo de 5m face a necessidade de instalação de palco (1,40m/altura) com rampa, escadas laterais e fundo de palco, garantindo a identidade visual do evento, com visibilidade para mesa diretora. A mesa Diretora deverá comportar até 20 pessoas de forma confortável. Deverá ser respeitado as áreas de circulação e saídas de emergência e área para palco compatível com as dimensões proporcionais ao evento. O local deverá ter espaço adequado para instalação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção e espaço para relatoria. Também não deverá ter pilastras que obstruam a visão da mesa diretora, nem qualquer outro tipo de obstáculo. | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 02 | 30/06/2023 | 03/07/2023 | Montagem: 01/07/2023 e 01/07/2023 | Salas de grupos para atividades autogestionadas com capacidade para acomodar confortavelmente até 110 pessoas (em cada sala). As salas deverão ser climatizadas, ter isolamento acústico, para acomodar cadeiras móveis acolchoadas em formato auditório com visibilidade para mesa diretora para 04 pessoas. O local deverá ter espaço adequado para instalação de palco com rampa e escada nas laterais, equipamentos de sonorização, iluminação, projeção e espaço para relatoria. Também não deverá ter pilastras que obstruam a visão da mesa diretora. Obs1: Deverá ser observado os espaços entre as mesas cadeiras para garantir a circulação de cadeirante conforme Lei 10.098/2000. Obs2: O espaço da relatoria deverá comportar um pranchão para 02 computadores. | 20 |
| | | | Evento: 02/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 03/07/2023 | | |

| | | | | | |
|----|------------|------------|----------------------------|--|----|
| 03 | 30/06/2023 | 05/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | <p>Salas de Grupo com capacidade para acomodar confortavelmente até 110 pessoas (em cada sala). As salas deverão ser climatizadas, ter isolamento acústico, para acomodar cadeiras móveis acolchoadas em formato auditório com visibilidade para mesa diretora para 04 pessoas. O local deverá ter espaço adequado para instalação de palco com rampa e escada nas laterais, equipamentos de sonorização, iluminação, projeção e espaço para relatoria. Também não deverá ter pilastras que obstruam a visão da mesa diretora.</p> <p>Obs1: Deverá ser observado os espaços entre as mesas cadeiras para garantir a circulação de cadeirante conforme Lei 10.098/2000.</p> <p>Obs2: O espaço da relatoria deverá comportar um pranchão para 02 computadores.</p> | 48 |
| | | | Evento: 02 a 04/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 05/07/2023 | | |
| 04 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | <p>Sala do Conselho Nacional de Saúde que comporte confortavelmente 30 pessoas.</p> <p>A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que serão detalhados posteriormente no descrito do termo de referência.</p> | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 05 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | <p>Sala de Autoridades que comporte confortavelmente 30 pessoas. A sala deverá ser próxima a plenária principal, possuir banheiro privativo (caso não tenha, deverá ser próximo ao local), climatizada, com fácil acesso para as autoridades e espaço adequado para receber mobiliários e equipamentos de informática que serão detalhados posteriormente no descrito do termo de referência.</p> | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |

| | | | | | |
|----|------------|------------|----------------------------|--|----|
| 06 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Sala de Comunicação e Imprensa que comporte confortavelmente 30 pessoas. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que serão detalhados posteriormente no descrito do termo de referência. | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 07 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Sala de Relatoria, que comporte confortavelmente 60 pessoas em formato de estação de trabalho. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que serão detalhados posteriormente no descrito do termo de referência. | 01 |
| | | | Evento: 01 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 08 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Sala para trabalho dos pesquisadores que comporte confortavelmente 130 pessoas em formato de estação de trabalho. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que serão detalhados posteriormente no descrito do termo de referência. | |
| | | | Evento: 01 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 09 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Sala da Comissão Organizadora, que comporte confortavelmente 30 pessoas. A sala deverá ser próxima a sala de autoridades, para facilitar a organização previa e recepção das autoridades. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que serão detalhados posteriormente no descrito do termo de referência. | 01 |
| | | | Evento: 01 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |

| | | | | | |
|----|------------|------------|----------------------------|--|----|
| 10 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Sala da Comissão de Apoio e Fiscalização, que comporte confortavelmente 20 pessoas. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 11 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Sala para Posto Médico que comporte confortavelmente 70 pessoas. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que serão detalhados posteriormente no descrito do termo de referência. | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 12 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Sala para Práticas Integrativas e Complementares que comporte confortavelmente 100 pessoas. A sala deverá ter um espaço reservado para rodas de conversas (aprox. 5mx5m) e um espaço para colocação de macas e biombos. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 13 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Sala para Amamentação que comporte confortavelmente até 10 pessoas. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que serão detalhados posteriormente no descrito do termo de referência. | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |

| | | | | | |
|----|------------|------------|----------------------------|---|----|
| 14 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | <p>Sala para elaboração de moções e propostas que comporte confortavelmente até 10 pessoas. A sala deverá ser próxima a sala de relatoria, para facilitar suporte aos participantes na construção de documentos.</p> <p>A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que serão detalhados posteriormente no descrito do termo de referência.</p> | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 15 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | <p>Área para restaurante - adequada para alimentação (almoço e jantar), dotada de cozinha industrial certificada pela Vigilância Sanitária, para alimentação de, no mínimo, 2.500 pessoas simultaneamente, em sistema rotativo, com a devida reserva de acessibilidade, fluxo confortável para o trânsito dos participantes e com acesso próximo ao sanitários M/F e PNE.</p> <p>O espaço deverá ser climatizado, e deverá ter mesas com toalhas, cadeiras, ilhas de buffet em quantidade suficiente para atender o número de participantes. O local também deverá ter um espaço reservado para as refeições das equipes de trabalho e algumas autoridades, aproximadamente 100 pessoas.</p> <p>Obs1.: Deverá ser observado os espaços entre as mesas para garantir a circulação de cadeirante conforme Lei 10.098/2000.</p> <p>Obs2.: Nos dias 01/07 deverá ter um espaço adequado para alimentação das equipes de trabalho do Conselho Nacional de Saúde que já estarão acompanhando a montagem do evento aproximadamente 100 pessoas. O custo desta alimentação deverá estar embutido nas diárias.</p> | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |

| | | | | | |
|----|------------|------------|----------------------------|--|----|
| 16 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Área iluminada, climatizada, para disponibilização de infraestrutura lógica para o credenciamento rotativo de 5.500 pessoas, guarda volumes e guichê de informações. | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 17 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Área iluminada, climatizada, com disponibilização de infraestrutura lógica para exposição, estandes institucionais, espaços de convivência, Tenda Simone Leite e Wanderley Gomes e cyber. Área mínima de 2.000 m ² . Observação: Esta área pode ser dividida de forma proporcional em todo o ambiente, desde que respeitado as áreas de circulação e saídas de emergência. | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 18 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Área iluminada, com disponibilização de infraestrutura lógica para praça de arte, cultura e expressões brasileiras. Área Externa mínima 350m ² . | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |
| 19 | 30/06/2023 | 06/07/2023 | Montagem: 30/06/2023 | Espaço destinado a recepção (desembarque e embarque e triagem dos convidados do evento através de pequenas estações de apoio locados do lado externo junto à área de desembarque), acessível a automóveis do tipo: ônibus, van e micro-ônibus e carro de passeio. | 01 |
| | | | Evento: 02 a 05/07/2023 | | |
| | | | Desmontagem: 06/07/2023 | | |

1. Deverão constar na proposta todas as informações sobre condições de fornecimento/prestação de serviços, em especial:
 - 1.1. Razão social e CNPJ;
 - 1.2. Endereço e descrição do local (hotel, clube, espaço público etc.);
 - 1.3. Relação de empresas credenciadas para prestação de serviços ou condições para credenciamento, se for o caso;
 - 1.4. Regimento interno ou regulamento de utilização do espaço; e
 - 1.5. Serviços e mobiliários oferecidos pelo estabelecimento que estejam inclusos no valor da locação (segurança patrimonial, limpeza/conservação, manutenção predial etc.).
2. Os valores correspondentes a tributos e taxas deverão estar incluídos na proposta comercial.

Coordenador-Geral de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Araujo da Silva, Coordenador(a)-Geral de Material e Patrimônio**, em 02/01/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031115230** e o código CRC **F5D1CEA9**.

Referência: Processo nº 25000.121833/2022-58

SEI nº 0031115230

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde - SECNS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br